



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS - NUGEPNAC
Cais do Apolo nº 739 – 5º andar – Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3519

Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas - CPAC

ATA Nº 04/2025

Reunião presencial realizada em 15/12/2025

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2025, às 14h, reuniram-se, na Sala de Sessão das Turmas, localizada no 5º andar do prédio sede, os integrantes da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas - CPAC, os Excelentíssimos Desembargadores Eduardo Pugliesi (Vice-Presidente do TRT6), Ivan de Souza Valença Alves (Presidente da 1ª Turma do TRT6), Solange Moura de Andrade (Presidente da 2ª Turma do TRT6), Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino (Presidente da 3ª Turma do TRT6) e Ana Cláudia Petruccelli de Lima (Presidente da 4ª Turma do TRT6), e os servidores Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães (Chefe do NugepNac) e Daniel Augusto Gomes de Santana, lotado no NugepNac.

O Presidente da Comissão, Dr. Eduardo Pugliesi, iniciou a reunião e, após as saudações iniciais, passou a palavra à Chefe do NugepNac, Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães, para a exposição dos seguintes assuntos constantes da pauta:

1. Demandas da última reunião realizada em 7/10/2025;
2. Atualização dos incidentes no TRT6;
3. Atualização dos incidentes nos tribunais superiores;
4. Selo Tribunal Pacificador e o Selo Turma Pacificadora, ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 72, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025;
5. Apresentação ao Centro de Inteligência de estudo da Nota Técnica NUGEPMAC/CI nº. 5/2025 e nº 6/2025.

De início, a servidora expôs, de forma sucinta, os pontos a serem debatidos nesta reunião.

1. Demandas da última reunião (07/10/2025)

A Chefe do NugepNac prestou contas à Comissão sobre as providências tomadas em relação às deliberações da reunião anterior:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS - NUGEPNAC
Cais do Apolo nº 739 – 5º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3519

- **Superação do IRDR nº 002 do TRT6 (Recuperação Judicial):** Foi expedido o Ofício TRT6-NUGEPNAC nº 104/2025 à Presidência do Tribunal, comunicando formalmente a superação da tese firmada no IRDR nº 002 deste Regional em face da tese jurídica fixada no IRR nº 159 do TST (necessidade de garantia do juízo para empresa em recuperação judicial). O expediente encontra-se atualmente em estudo na Presidência para as providências regimentais de cancelamento ou revisão da tese jurídica..
- **Tema 1232 de RG do STF (Grupo Econômico e IDPJ):** Após a publicação da Ata de Julgamento pelo STF em 20/10/2025, a Vice-Presidência agiu com celeridade expedindo o Ofício Circular TRT6-NUGEPNAC nº 98/2025. O documento recomendou o levantamento imediato do sobrerestamento dos processos que versavam sobre a inclusão de empresa integrante de grupo econômico na fase de execução, permitindo a retomada da marcha processual de centenas de feitos no Regional.

2. Atualização dos Incidentes no TRT6

Foi apresentado o panorama detalhado dos incidentes em tramitação no Regional, com destaque para os novos temas de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas instaurados:

- **Tema 12 - IRDR 0001264-88.2025.5.06.0000 (Escala 12x36):** Relatoria do Des. Valdir Carvalho. O julgamento do mérito estava pautado para a data desta reunião (15/12/2025).
- **Tema 13 - IRDR 0001665-87.2025.5.06.0000 (Jogo do Bicho):** Relatoria do Des. Sergio Torres Teixeira. Incidente admitido em 18/08/2025, sem ordem de suspensão.
- **Tema 14 - IRDR 0002908-66.2025.5.06.0000 (Competência - Falência):** Relatoria do Des. Paulo Alcântara, IRDR instaurado em 30/10/2025. Houve debate na Comissão para esclarecer o objeto da controvérsia. Ficou consignado que a discussão versa especificamente sobre a competência da Justiça do Trabalho para processar o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) em casos de massa falida,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS - NUGEPNAC
Cais do Apolo nº 739 – 5º andar – Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3519

distinguindo-se dos casos de Recuperação Judicial, cuja matéria encontra-se submetida à apreciação pelo TST no IRR 26.

- **Tema 15 - IRDR 0002907-81.2025.5.06.0000 (Rito Sumaríssimo - Limitação da Condenação):** Relatoria do Des. Fábio André de Farias, instaurado em 30/10/2025. Este ponto gerou amplo debate entre os membros. Discutiu-se a pertinência da manutenção do incidente diante de sinalizações do TST e STF sobre a matéria.

3. Atualização dos Incidentes nos Tribunais Superiores

A servidora Claudia Magalhães apresentou os dados estatísticos atualizados até novembro de 2025, demonstrando o impacto dos precedentes nacionais no fluxo processual da Vice-Presidência, com acervo total de 3.401 processos suspensos.

- **Volume de Sobrestamento:** Atualmente, existem 111 temas com suspensão vigente de processos com recursos de revista na Vice-Presidência, sendo 108 oriundos de IRR do TST e 3 do STF.
- **IRDR nº 1 do TST:** Foi noticiado o julgamento do IRDR nº 1, com acórdão publicado em 28/11/2025, fixando tese sobre a recusa arbitrária de sindicato em negociação coletiva e a configuração de "comum acordo tácito".
- **Ofício Circular TST.CSJT.GP nº 232:** Foi ressaltado o impacto deste ofício, que determina o sobrestamento automático na Vice-Presidência de processos que versem sobre matérias afetadas pelo TST, exigindo monitoramento constante da equipe do NugepNac para evitar o trânsito indevido de recursos.

4. Selo Tribunal Pacificador e Selo Turma Pacificadora

Foi discutido o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 72, de 29/10/2025**, que alterou o regulamento da premiação nacional instituída anteriormente pelo Ato nº 45/2025.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS - NUGEPNAC
Cais do Apolo nº 739 - 5º andar - Recife - PE - CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3519

- Alteração de Nomenclatura e Escopo:** A Chefe do NugepNac esclareceu que a premiação anteriormente denominada "Selo Gabinete Pacificador" foi extinta para os Tribunais Regionais, sendo reestruturada como "Selo Turma Pacificadora", agora voltada exclusivamente para as Turmas do TST que uniformizam matérias antes da afetação de IRRs e IACs.
- Manutenção do Selo Regional:** O "Selo Tribunal Pacificador" permanece voltado aos TRTs. Para a obtenção, o Tribunal deve cumprir cumulativamente três requisitos: (I) Detecção de jurisprudência divergente (monitoramento via Centro de Inteligência/Nugep); (II) Formação de precedentes regionais (instauração e julgamento de IRDRs); e (III) Capacitação de magistrados e servidores em temas de precedentes.
- A Comissão reforçou o compromisso de manter o monitoramento contínuo das divergências jurisprudenciais nas Turmas para assegurar a elegibilidade do TRT6 à premiação e, principalmente, para promover a estabilidade da jurisprudência local.

DELIBERAÇÕES

Ao final da exposição e debates, a Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas - CPAC deliberou o seguinte:

- Ratificar as providências adotadas** pela Vice-Presidência e pelo NugepNac quanto ao levantamento dos sobreestamentos referentes ao Tema 1232 do STF e ao encaminhamento da questão da superação do IRDR nº 002 à Presidência do Tribunal.
- Manter o acompanhamento prioritário** dos Temas 14 e 15 (IRDRs recém-instaurados), visando à celeridade no julgamento para pacificação interna.
- Intensificar as ações de capacitação** e o monitoramento de divergências entre as Turmas, visando ao cumprimento dos requisitos do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 72/2025 para a obtenção do Selo Tribunal Pacificador.

Não havendo mais assuntos a deliberar, o Dr. Eduardo Pugliesi agradeceu o empenho de todos os membros e servidores durante o ano de 2025 e declarou o encerramento da reunião.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS - NUGEPNAC
Cais do Apolo nº 739 – 5º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3519

Eu, Daniel Augusto Gomes de Santana, Analista Judiciário, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo Presidente da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas - CPAC.

Eduardo Pugliesi

Desembargador Vice-Presidente do TRT6

Presidente da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas do TRT6